

Ofício nº 2.064/2012  
Ref. DRH/PGJ/MP-Estagiários

Aracaju, 13 de novembro de 2012.

**Assunto: Convocação de candidatos classificados, da lista Geral (Comarca do Interior).**

**Prezado(a) Senhor(a):**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, Procurador-Geral de Justiça, considerando os candidatos **classificados da lista geral no Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito (Comarca do Interior)**, referente ao edital nº 03/2012, realizado em 08/05/2012, com resultado final divulgado em 20/06/2012, conforme publicação no Diário da Justiça, edição nº 3559, e objetivando preencher as vagas disponíveis no Quadro de Estagiários de Nível Superior de Direito dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, convocamos Vossa Senhoria com interesse de assumir o estágio na Promotoria de Justiça de: **Capela, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga D'Ajuda, Japarutuba, Lagarto, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Poço Redondo, Riachuelo, Simão Dias e Tobias Barreto**, a adoção das seguintes providências necessárias:

Comparecer na **Divisão de Controle e Gestão de Estagiários / Diretoria de Recursos Humanos**, situada no 3º andar, Bloco A, Sala 339, Edf. Governador Luiz Garcia, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no **período de 14 a 23/11/2012, de segunda a quinta-feira de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.**

Apresentar **atestado médico comprovando aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico**, como também, os seguintes documentos atualizados, com as respectivas cópias:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 6) Grupo sanguíneo;
- 7) 1(uma) foto 3x4;
- 8) Declaração de que está regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, a partir do 5º (quinto) período, vedada a contratação do(a) candidato(a) que esteja cursando o último período;
- 9) Histórico Acadêmico;
- 10) Horário do Semestre Letivo;
- 11) Conta no BANESE;
- 12) Comprovante de residência.

Conforme Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, art. 18:

“São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal”.

Atenciosamente,

**José Rony Silva Almeida**  
**Secretário-Geral do Ministério Público**